



EDITAL - CONCURSO

RAINHA DA 2ª FESTA DO AGRICULTOR 2023

REGULAMENTO DO CONCURSO

1. INTRODUÇÃO

É possível ver que, independentemente da localidade onde se vive ou da língua que se fala, todas as culturas e povos possuem um vocabulário rico para descrever aquilo que cada grupo considera belo e atraente, e desde o início da humanidade a beleza é algo que fascina a todos os seres humanos.

Parece algo instintivo, pois desde a mais tenra idade todos nós aprendemos a perceber a qualidade daquilo que é belo aos nossos olhos. Essa característica de definir o que é belo é intrínseco ao ser humano, admirar formas perfeitas e proporções harmônicas nas pessoas e em tudo que está à nossa volta. Assim, à medida que crescemos vamos atribuindo adjetivos de beleza às pessoas, objetos, seres vivos, aos ambientes construídos pelo homem e às obras e maravilhas da natureza.

É certo que os conceitos de beleza variam bastante de acordo com as culturas e com o passar do tempo. Mas, de modo geral, a beleza pode ser descrita como aquilo que toca o nosso coração e nos faz sentir bem; ela pode ser vista na pessoa elegante, que possui as marcas da harmonia e da leveza das formas e linhas; ela é uma combinação de proporções do corpo e dos traços do rosto. Além disso, podemos dizer que a beleza está associada à desenvoltura da pessoa, que a expressa por meio da graciosidade dos movimentos, da leveza de espírito, e através de gestos suaves e palavras especiais que demonstram o desembaraço, a jovialidade e a vivacidade da alma.

A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Agricultura, realizará a segunda edição do “**Concurso Rainha da 2ª Festa do Agricultor**” com objetivo de eleger a jovem que representará o município nos quesitos beleza, elegância e desenvoltura.

Acreditamos que a realização deste concurso será um meio de tornar nossa cidade mais conhecida em nível estadual e nacional pela beleza das jovens agricultoras tijuquenses, por meio da eleição da Rainha que desempenhará efetiva representação do nosso município, abrilhantando eventos e atividades culturais e promocionais.



2. OBJETIVOS

Realizar o Concurso **Rainha da 2ª Festa do agricultor**, com a finalidade de valorizar nossas raízes por meio da divulgação da beleza e feminilidade das jovens agricultoras do nosso município;

Além da Rainha (1º Lugar), eleger também 1ª e 2ª Princesas.

Promover a participação popular como forma de reconhecimento e valorização da beleza feminina de Tijucas do Sul.

3. DO CONCURSO

A Administração do Concurso será constituída por duas comissões, que juntas coordenarão a realização do Concurso. Sendo:

1º. Comissão Organizadora, que promoverá o evento no Município, realizará a divulgação e a publicação do evento, convidará a comissão julgadora para proceder à seleção e o julgamento das candidatas; realizarão as inscrições e auxiliarão na organização do evento.

2º. Comissão Julgadora (jurados), os quais avaliarão e procederão o julgamento das Rainha da 2ª Festa do Agricultor, por meio de desfile presencial que se realizará no dia 28 de julho de 2023 na 2ª Festa do Agricultor de Tijucas do Sul.

4. DA INSCRIÇÃO

- Para participação do Concurso Rainha da 2ª Festa do Agricultor, existem alguns pré-requisitos, que são:
- Ser Tijuquense (morar na cidade, a pelo menos 01 anos);
- Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos e idade máxima 30 anos.
- Ter disponibilidade para representar o município, quando solicitada;
- Autorizar o uso de seu nome, fotos e sua imagem em todas as formas de mídia a serem utilizadas pela organização do evento;
- Ser agricultora, filha ou neta de agricultor, com cadastro de produtor rural perante a Secretaria de Agricultura a pelo menos 06 meses.
- Não ter sido nomeada soberana em escolha de Rainha da Festa do Agricultor, nos anos anteriores no município de Tijucas do Sul.
- Não ter vínculo empregatício público com o município de Tijucas do Sul.
- Se menor de 18 anos, obrigatório autorização dos pais ou responsável legal.



➤ Os menores de 18 anos deverão estar obrigatoriamente acompanhados dos pais ou responsáveis durante todo o evento.

4.1 – 1ª Etapa Inscrição

Ao preencher a ficha de inscrição e aceitar concorrer como candidata, as interessadas comprometem-se a: (ANEXO I)

- ✓ Cumprir rigorosamente os horários dos ensaios, reuniões ou sempre que for convocada; **o NÃO cumprimento acarretará em perda de 01 ponto a cada falta.**
- ✓ Não faltar a nenhum compromisso, exceto por motivos de força maior – justificadamente;
- ✓ Acatar as decisões da Comissão Organizadora;
- ✓ Cumprir todos os compromissos que exijam sua presença, os quais poderão incluir eventos oficiais do município;

No caso do não cumprimento de qualquer um dos itens do Regulamento a candidata poderá ser desclassificada.

Não serão aceitas as inscrições que não atendam aos requisitos do Regulamento do Concurso; Período de inscrições: **de 29/05/2023 a 09/06/2023 das 08:00 h as 17:00 horas.**

Local de Inscrição: Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul – Rua XV de Novembro, nº 1458 – Centro – Tijucas do Sul/PR.

Todas as candidatas, no ato da inscrição, firmarão compromisso formal com o Município, no qual cedem os direitos de imagem relativos à divulgação e publicidade das festividades, por tempo indeterminado e sem ônus.

As inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos serão automaticamente desclassificadas.

Será automaticamente excluída a candidata que tentar burlar e/ou fraudar as normas estabelecidas neste regulamento.

4.2 Documentos que devem ser apresentados no ato da inscrição:

- a) Comprovante de vínculo com a cidade de Tijucas do Sul - Paraná – 1 cópia (comprovante de residência)
- b) Documento de identificação que ateste a idade (no mínimo 16 anos ou que vá completar até o dia do concurso e, no máximo 30 anos) – 1 cópia;
- c) CAD-PRO (Nota de Produtor Rural) atualizado que comprove o requisito do item 4 deste regulamento;



d) 1 Foto tamanho do corpo inteiro. Não é necessário ser foto profissional, mas é obrigatório que seja uma foto recente, de boa resolução e sem efeitos que dificultem a identificação da candidata.

e) Termo de cessão de uso de imagem – Original; (ANEXO III)

f) Ficha de inscrição – Original; (ANEXO I)

g) Para menores de 18 anos:

- ✓ A cessão de uso de imagem e ficha de inscrição devem ser devidamente preenchidas e assinadas pelo seu representante legal;
- ✓ Autorização devidamente preenchida e assinada pelo seu representante legal. (ANEXO II);

- ✓ Carteira de identidade do(a) representante legal – 1 cópia.

Será realizada lista de presença em todos os ensaios. Não será permitido atrasos superiores à 15 minutos.

5. DOS DIREITOS DE USO DE IMAGEM

A participação nesse evento implica a autorização expressa para o uso de fotos, vídeos, depoimentos gravados e qualquer outro material de divulgação produzido pelo evento para uso promocional a qualquer momento.

As candidatas inscritas automaticamente concedem o uso de imagem durante o concurso e após em eventos promocionais.

6. DA COMPETIÇÃO

O Concurso **Rainha da 2ª Festa do Agricultor**, ocorrerá em três etapas: (1) Inscrições (2) Vendas de bloquinhos (3) Etapa Final.

O detalhamento de cada uma dessas etapas encontra-se a seguir:

- Só serão aceitas inscrições protocoladas no prazo especificado neste Edital;
- Durante os dias que antecedem o concurso, haverá ensaios obrigatórios, em data e horário posteriormente divulgados.
- Caso necessário, poderão ocorrer mais de um dia de ensaio.
- A presença das candidatas será obrigatória. A data, horário e local poderão ser alterados, de acordo com a coordenação do evento.
- As candidatas selecionadas que concorrerão ao título Rainha e Princesas da Festa 2023 serão apresentadas nas redes sociais da Prefeitura de Tijucas do Sul nas páginas da Festa, e o desfile e julgamento acontecerá a 1ª noite de festa, sendo dia 28/07/2023.

O Traje a ser usado pelas candidatas no desfile oficial que acontecerá no dia 28 de



julho deverá obrigatoriamente ser composto de: Calça jeans e camiseta branca (padrão para todas as candidatas que será disponibilizada pela comissão organizadora).

Salientando que, com exceção da camiseta (branca) com o Slogan do evento, as vestes, calçados, acessórios, maquiagem, cabelo, etc usados pela candidata serão de responsabilidade da mesma, sendo permitida a parceria junto a patrocinadores (escolhidos pelas próprias candidatas), os quais serão divulgados nas redes sociais das participantes, sem vínculo com a Prefeitura Municipal.

É obrigatória a participação das candidatas em todas as promoções públicas do evento, excetopor motivos de força maior, doenças e compromissos inadiáveis. Todas as candidatas desfilarão em uma passarela ao som de músicas indicadas pela comissão organizadora do evento.

- As candidatas serão alvo de uma avaliação por parte da Banca Julgadora do Evento, formada por integrantes a serem definidos pela comissão.

6.1 - 2ª Etapa – Venda de bloquinhos

Após as inscrições, as candidatas serão orientadas para o recebimento dos bloquinhos, cada candidata deverá vender no mínimo 10(dez) bloquinhos com dez numeros cada, sendo que toda a renda arrecadada será revertida para a APAE do município.

A candidata que vender o maior numero de bloquinhos, terá em sua nota peso 2.

6.2 - 3ª Etapa (Final) desfile e votação

Etapa (Final) – nessa etapa será realizada a avaliação do Júri Técnico nas performances das candidatas ao título de RAINHA DA 2ª FESTA DO AGRICULTOR 2023.

Para a composição do corpo de jurados devem ser observados os seguintes critérios.

- a. O júri será composto de no mínimo 3 e no máximo 9 pessoas que serão indicadas pela organização no dia do evento;
- b. Nenhuma das pessoas escolhidas para compor o corpo de jurados pode estar ligada de quaisquer formas as candidatas;

O julgamento será realizado pelo corpo de jurados que utilizará notas de 05 a 10 (sem frações), conforme os itens abaixo:

- A) Votação popular;
- B) Harmonia física;



- C) Beleza;
- D) Comunicação;
- E) Postura;
- F) Charme;
- G) Graça;
- H) Encanto;
- I) Delicadeza e desenvoltura;
- J) Simpatia;

Em caso de empate, a Comissão Organizadora utilizará como protocolo para desempate o sistema de peso para nota de cada quesito de acordo com a seguinte ordem: **elegância, beleza, postura, desenvoltura, simpatia e passarela**. A candidata que ganhar maior nota no quesito **elegância** terá o desempate a seu favor. Persistindo o empate, o desempate será atribuído ao quesito **beleza** que possui a nota de peso inferior e assim sucessivamente.

Os jurados atribuirão para cada quesito julgado, notas em uma escala mínima de 05 (cinco) pontos, e valor máximo de 10 (dez) pontos.

A metodologia do concurso será Disputa por pontos corridos.

Será atribuída nota máxima nos quesitos que estiverem em branco.

7. CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO EDITAL	25/05/2023
INSCRIÇÕES	29/05/2023 a 09/06/2023
VENDA DOS BLOCOS	12/06/2023 a 14/07/2023
APRESENTAÇÃO OFICIAL DAS CANDIDATAS NA ABERTURA DA FESTA	28/07/2023
DESFILE E ESCOLHA DA RAINHA DA FESTA 2023	28/07/2023

8. PREMIAÇÃO

- ✓ 1º LUGAR – RAINHA DA FESTA 2023 – FAIXA e R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- ✓ 1ª PRINCESA – FAIXA e R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
- ✓ 2ª PRINCESA – FAIXA e R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Fica permitido ao comércio local a doação de prêmios para as vencedoras e demais participantes do concurso bem como o patrocínio das candidatas para aquisição das roupas, calçados, maquiagem e penteado para o evento. O nome dos colaboradores poderá ser



divulgado pela candidata patrocinada em suas redes sociais. É vedado o recebimento de prêmio/patrocínio de personalidade política.

O mandato das eleitas se estenderá até a próxima edição da Festa do Agricultor que acontecerá em 2024, ficando todas as participantes cientes que deverão participar dos eventos oficiais do município portando suas faixas sempre que convocadas e a estarem presentes na próxima edição da festa para “passar a faixa” para as próximas eleitas;

Os casos não especificados no edital, serão analisados pela comissão organizadora.

9. RECURSOS

As decisões da Comissão Julgadora do Concurso Rainha da 2ª Festa do Agricultor 2023, são soberanas e irrevogáveis, não cabendo nenhum tipo de recurso. Sendo assim, a divulgação e a publicação de comentários em forma escrita, falada e digitada em qualquer veículo público, incluindo pessoas (terceiros), canais e veículos de mídia e/ou pelas redes sociais denegrindo pessoalmente membros da Diretoria, colaboradores, prefeito, a candidata vencedora e o resultado final do concurso poderão ser enquadradas como crime contra a honra e seus autores punidos de acordo com os Artigos 138 a 145 do Capítulo V da Lei 12.033 de 2009 do Código Penal Brasileiro.



ANEXO I

INSCRIÇÕES CONCURSO RAINHA DA 2ª FESTA DO AGRICULTOR 2023

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

RG: _____

CPF: _____

Data de Nascimento: _____ Idade: _____

_____ Peso: _____ Altura: _____

Instagram: _____

Facebook: _____

Um sonho: _____

Porque mereço ser eleita a Rainha da 2ª Festa do Agricultor 2023?

Declaro ter pleno conhecimento do regulamento Oficial publicado no site da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul(www.tijucasdosul.pr.gov.br) do Concurso Rainha da 2ª Festa do Agricultor 2023, e manifesto minha concordância integral com os termos nele constantes, comprometendo-me a cumpri-lo sob pena de cancelamento da inscrição.

Autorizo, à título gratuito, o uso do meu nome, sons, fotos e minhas imagens, em todos



os tipos de mídias que vierem a ser utilizados pela Comissão e patrocinadores ou terceiros por ele expressamente autorizados, para divulgação do evento.

- As candidatas menores de idade, somente poderão participar com expressa autorização dos pais ou responsável.
- Anexar junto com a ficha de inscrição uma foto de corpo inteiro podendo ser cópia de boa resolução.
- Anexar uma cópia do documento de identificação da candidata, e caso seja menor de 18 anos, uma cópia do documento do responsável legal também.

Tijucas do Sul, ____ de _____ de 2023

Assinatura da Candidata

Assinatura do Pai/responsável legal.



ANEXO II
AUTORIZAÇÃO

Eu,

CPF nº _____ autorizo a menor
_____ cujo CPF e/ou cópia
da Certidão de Nascimento encontra-se em anexo, a participar do Concurso Rainha da 2ª
Festa do agricultor 2023.

Estou ciente de que a inscrevendo no referido concurso a imagem da menor poderá ser
divulgada em qualquer meio de comunicação.

Tijucas do Sul, ___ de _____ de 2023

Assinatura do Pai/Responsável legal



ANEXO III
TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____ (nome, sobrenome e RG do responsável) residente e domiciliada em Reserva - PR, Rua

_____ (endereço completo), declaro concordar que a Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul e a Secretaria Municipal de Agricultor, poderão usar a imagem de _____ (nome do (a) candidato (a), data de nascimento __/__/____, inscrito (a) no "CONCURSO RAINHADA 2ª FESTA DO AGRICULTOR 2023". Autorizo, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, imagens, voz e nome para toda publicidade e quaisquer fins relacionados à divulgação e realização Da 2ª Festa do Agricultor de Tijucas do Sul e em qualquer de suas edições futuras.

Declaro ainda que estou ciente e de acordo com este "TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM" para o CONCURSO RAINHA DA FESTA EDIÇÃO 2023.

Local: _____ Data: ____/____/____
2023 Telefone para contato: (_____) _____

Assinatura (em caso de menor de idade, assinatura do responsável legal)

Assinatura da candidata ou responsável